



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

OFÍCIO Nº 212/2021 - PMI/GP

Itaituba (PA), 17 de novembro de 2021

À  
Sua Excelência o Senhor  
Dirceu Biolchi  
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba

Senhor Presidente,

Venho por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei em tela, que trata de pedido de autorização para abertura de crédito especial no orçamento vigente, bem como da inserção do Projeto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Assim atender projeto não contemplado nas respectivas peças de planejamento.

Outrossim, a presente propositura vem atender sua solicitação feita a este Poder Executivo, de acordo com o Ofício nº 686/2021, datado de 10 de novembro do ano corrente, de sua autoria.

Dada a urgência, tendo em vista o encerramento do exercício financeiro, que se aproxima, é importante a tramitação da matéria com certa urgência.

Certo do atendimento a contento, por Vossas Excelências, subscrevo-me com os cumprimentos de estilo.

Atenciosamente,

VALMIR CLIMACO Assinado de forma  
DE digital por VALMIR  
AGUIAR:11100095 CLIMACO DE  
268 AGUIAR:11100095268  
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR  
Prefeito Municipal

*Genivaldo*  
Genivaldo Rossy Pereira da Silva  
Auxiliar Administrativo  
Matricula: 120005-4

19/11/2021

11:28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 124/2021

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, destinado a Conclusão da Reforma e Ampliação do Prédio do Poder Legislativo do Município de Itaituba, com a inclusão do presente Projeto nas Leis do PPA (2018/2021), LDO 2021 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de ITAITUBA, Estado do Pará, fazendo uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 3.529/2020), da Prefeitura Municipal de Itaituba no valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, para atender programa não contemplado no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em vigor, conforme classificação funcional especificadas abaixo:

Unidade	Função	Sub Função	Programa	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
01.01 – Câmara Municipal de Itaituba	01 - Legislativa	01 - Legislativa	031 – Ação Legislativa	1.061 – Conclusão da Obra de Reforma e Ampliação do Prédio do Poder Legislativo	4.4.90.51.00	100100000	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.100.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos para fazer face ao presente crédito correrão à conta dos recursos previsto no artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação abaixo:

Unidade	Função	Sub Função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Valor R\$
12.13 – Secretaria Municipal de Infra - Estrutura	15 - Urbanismo	451 – Infra Estrutura Urbana	0502 – Vias e Logradouros	1030 – Pavimentação e/ou Bloqueamento de Vias e Logradouros Públicos na sede/distrito do Município	4.4.90.51.00	1510000	1.100.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.100.000,00</b>

*Joaquim Corra*  
Joaquim Corra  
Auxiliar Administrativo  
Matricula: 1200054  
19/11/2021  
11:23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
PODER EXECUTIVO

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a inclusão do Projeto de que trata o art. 1º da presente Lei no Plano Plurianual (PPA 2018/2021 - Lei nº 3.139/2018) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO nº 3.447/2020).

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba**, em 17 de novembro de 2021.

VALMIR  
CLIMACO DE  
AGUIAR:1110  
0095268

Assinado de forma  
digital por VALMIR  
CLIMACO DE  
AGUIAR:11100095  
268

**Valmir Climaco de Aguiar**  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
PODER EXECUTIVO

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, e  
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itaituba.**

Em obediência à determinação legal, esculpida na Lei Orgânica deste Município, combinado com o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, estamos apresentando, em anexo o Projeto de Lei que solicita desse Parlamento, autorização para à abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente e nas demais peças de Planejamento Municipal.

O presente projeto segue para apreciação e votação por parte de Vossas Excelências, conforme solicitação formalizada por Vossa Excelência através do Ofício nº 686/2021 – CMI datado de 10/11/2021.

A dotação que está sendo anulada, para fazer face à fonte de recursos orçamentária, trata-se de dotação de projeto que não será executado, por falta de recursos financeiros. O projeto que está sendo anulado, não será executado, por depender de liberação de recurso de convênio com o Governo Federal, o que não aconteceu, razão pela qual está sendo anulado.

Desse modo, e, diante da situação fática acima descrita e comprovada com os argumentos contidos no expediente nº 686/2021, de sua lavra, aliado à importância da iniciação dos serviços a serem executados, a iniciar-se ainda neste exercício, para atender o interesse legislativo.

Requer este Gestor que Vossas Excelências aprovem a propositura com urgência.

Certos de suas atenções e compreensões, subscrevo-me com os cordiais cumprimentos de estilo.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, em 17 de novembro de 2021.**

VALMIR  
CLIMACO DE  
AGUIAR:11100  
095268

Assinado de forma  
digital por VALMIR  
CLIMACO DE  
AGUIAR:11100095268

**Valmir Climaco de Aguiar**  
Prefeito Municipal